



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº 219/78.

Autoriza a transposição, para Reserva de Contigência Orçamentária, do Saldo Parcial de Dotações do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Transferir para a Reserva de Contigência Orçamentária os saldos Parciais de Dotações do Orçamento Vigente, resultantes da economia, na aplicação dos projetos e atividades, isto é, custo menor do que o previsto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

em 13 de outubro de 1978.

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

E. C. Costa
Secretária Geral